



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 511/2022

Processo Número: **11061/2022** | Data do Protocolo: 05/08/2022 19:31:27

Autoria: **Erica da Silva**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Educação informações sobre o fato de alguns professores das escolas públicas e privadas não estarem aplicando o ensino da história ou da cultura negra e indígena brasileira.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003600330039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 511, DE 2022

ERICA DA SILVA (ERICA MALUNGUINHO), brasileira, deputada estadual de São Paulo, domiciliada no Palácio Nove de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04094-050, vem, com os cumprimentos de estilo e no exercício de seu mandato parlamentar, nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer que seja oficiado o Senhor Secretário de Educação, Sr. Hubert Alquéres, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos:

Chegou ao conhecimento desta parlamentar denúncias acerca da inobservância da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, por alguns professores das redes pública e privada de ensino.

Segundo relatos, alguns professores não estão aplicando o ensino da história ou da cultura negra e indígena brasileira. Ensino este, obrigatório nos termos da legislação supracitada e abaixo transcrita:

Artigo 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, **torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.** (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo **incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.** (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).



§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Negritos nossos.

Para além disso, segundo o artigo Art. 6º da Constituição Federal, a educação é um Direito Social, que deve ser garantido a toda população brasileira:

Artigo 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diante do exposto, considerando a importância das contribuições desses povos para a história e cultura nacional, bem como para a formação do povo brasileiro, na qualidade de Deputada Estadual de São Paulo, venho por meio deste requerimento de informação:

a) A Secretaria tem acompanhado o cumprimento da Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) no que concerne ao estudo da história e cultura negra e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

b) A Secretaria monitora os conteúdos ministrados pelos professores, no que se refere aos temas da história e cultura negra e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

c) Há fornecimento de materiais didáticos específicos sobre os temas supracitados aos professores e alunos nas instituições públicas de ensino fundamental e médio? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

d) A Secretaria tem promovido formação específica aos professores e gestores do ensino fundamental e médio, sobre os temas da história e culturas negra e indígena? Favor anexar documentação que ateste o alegado.



e) Existem canais para que a Secretaria receba denúncias em caso de descumprimento da Lei 10.639/03? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

f) Caso exista um canal para recebimento das denúncias de que trata a questão anterior, esses canais são divulgados nos estabelecimentos de ensino? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

g) Caso exista um canal para recebimento das denúncias de que trata o item “e”, esta Secretaria já recebeu denúncias sobre o descumprimento da Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no que concerne ao estudo da história e cultura negra e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados? Quantas foram? Quais medidas foram tomadas? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

h) Quais são as ações desta secretaria para fomentar o ensino da história e cultura negra e indígena? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

i) Quais são os instrumentos utilizados pelos diretores de escola e supervisores de ensino para o monitoramento e avaliação das ações realizadas nas unidades escolares para o cumprimento da legislação? Favor anexar documentação que ateste o alegado.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura negra e indígena, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. Portanto, é legislação de observância obrigatória pelos gestores e todo o corpo docente.

Uma educação de qualidade deve pautar-se na diversidade étnica e cultural, promovendo estudos específicos dos grupos que contribuíram para a formação do povo brasileiro e para identidade histórica e cultural do Brasil.

A promoção de tais estudos, além de obrigatória conforme Legislação já mencionada, é necessária para construção do pensamento e formação do corpo discente. É sabido que o racismo se perpetua também por meio da educação, cabendo



aos gestores públicos da educação a realização de ações necessárias para que seja combatido no espaço escolar. Somente a partir desse reconhecimento poderemos caminhar para a construção de uma educação antirracista e inclusiva.

Assim sendo, considerando a importância do tema, as denúncias recebidas sobre a inobservância por alguns professores, e a prerrogativa do Poder Legislativo de verificar a observância pela Administração pública das disposições legais, apresenta-se o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 5/8/2022.

a) Erica Malunguinho



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS GOMES** em **05/08/2022 19:31**

Checksum: **CA530BFD7FDE9C495E5D012861FB706FD650B609ADD4CA790281D76FBAC300BE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

